



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 108 /2010.

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.-

“Quando o Cristo disse: "Bem-aventurados os aflitos, o reino dos céus lhes pertence", não se referia de modo geral aos que sofrem, visto que sofrem todos os que se encontram na Terra, quer ocupem tronos, quer jazam sobre a palha. Mas, ah! poucos sofrem bem; poucos compreendem que somente as provas bem suportadas podem conduzi-los ao reino de Deus. O desânimo é uma falta. Deus vos recusa consolações, desde que vos falte coragem. A prece é um apoio para a alma; contudo, não basta: é preciso que tenha por base uma fé viva na bondade de Deus. Ele já muitas vezes vos disse que não coloca fardos pesados em ombros fracos. O fardo é proporcionado às forças, como a recompensa o será à resignação e à coragem. Mais opulenta será a recompensa, do que penosa a aflição. Cumpre, porém, merecê-la, e é para isso que a vida se apresenta cheia de tribulações. Alegrai-vos quando Deus vos enviar para a luta. Não consiste esta no fogo da batalha, mas nos amargores da vida. Bem-aventurados os que têm ocasião de provar sua fé, sua firmeza, sua perseverança e sua submissão à vontade de Deus, porque terão centuplicada a alegria que lhes falta na Terra, porque depois do labor virá o repouso”.

Isto posto, apresento à Mesa, ouvido o douto Plenário e dispensadas as formalidades regimentais de praxe **Moção de Pesar pelo passamento da Senhora Marlene Maria Funchini Santos, ocorrido em 28 de outubro corrente, nesta cidade, aos 64 anos de idade.**

À família desejamos que Deus Pai de bondade derrame suas bênçãos, confortando cada coração com sabedoria e paz, para continuar a jornada.

Havendo a aprovação desta propositura, por esta Casa de Leis, seja a mesma encaminhada à família enlutada.

Secretaria da Câmara Municipal, 28 de outubro de 2010

Ass.) **VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA**

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI

VEREADOR AIRTON BRAULINO JORGE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção 108/10

VEREADOR EDISON CARDOSO DE SÁ
VEREADORA KARINA VALÉRIA RODRIGUES
VEREADORA MARIA NALVA VIEIRA GAMA
VEREADOR RAINERO VENTURINI
VEREADOR RUBENS DAS VIRGENS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 03 de novembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de novembro de 2010.

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA
Presidente